



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0012023

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE “RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito de Urupema - SC, EVANDRO FRIGO PEREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcado para o dia 25 de abril de 2023, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 ÀS 16H00MIN.**

§ 1º As Audiências que tratam o caput deste artigo serão realizadas nas dependências da Câmara de Vereadores deste Município.

§ 2º Ficam convidados todos os munícipes para ciência do cumprimento da Lei.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Urupema - SC em: 18 de abril de 2023.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema - SC.